PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 046
PROJETO DE LEI 044/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº 12092
º 01/05/92

L E I Nº 044 /92

SÚMULA: Revoga a Lei nº 030/91, de 05/06/91, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE - GUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 030/91, de 05/06/91, com a consequente reversão ao Patrimônio Municipal, do imóvel constituído pelo ' Lote de terras nºs 06 e 07, da quadra nº 01, com área de 7.001,33 m², da Planta do Parque Industrial Zona Norte, situado neste Município, ' face ao não cumprimento integral pela donatária VALÉRIO, GOMES & CIA' LTDA, das condições estabelecidas para a efetivação da doação e aquisição do direito do domínio definitivo sobre o citado imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta ' Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos dias do mês de abril de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração